



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/181/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 181/SIURB/11.

PROCESSO Nº 6022.2017/0000767-6 (Proc. Orig. 2011-0.345.701-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LIGAÇÃO IMIGRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, DA AVENIDA LINO DE MORAES LEME ATÉ A RODOVIA DOS IMIGRANTES – LOTE 1.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO LIGAÇÃO IMIGRANTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.763.260/0001-23, sediado na **Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 17º andar, sala 1701, Bairro Água Branca**, no Município de **São Paulo**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA OAS S/A (Líder com 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.577/0001-04, sediada na **Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 17º andar, sala 1701, Bairro Água Branca**, no Município de **São Paulo**, representada por seus **Procuradores, Srs. Renato De Barros Correia Matos**, portador do RG nº 59.701.39 e do CPF nº 054.322.934-39 e **Marcel Augusto Farias Vieira**, portador do RG nº 16.378.30 – SSP/SP e do CPF nº 318.457.464-49 e pela **CETENCO ENGENHARIA S/A (Componente com 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.497/0001-06, sediada na **Rua Maria Paula, 36 – 8º andar, Centro**, no Município de **São Paulo**, representada pelo **Sr. Domingos Malzoni**, portador do RG nº 1.636.397-8 e do CPF nº 003.552.678-5 e pelo **Sr. Marco Antonio Malzoni**, portador do RG nº 4.112.365-SSP/SP e do CPF nº 006.325.158-21, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de acordo com o parecer jurídico de fls. 9.149 e o despacho autorizatório de fls. 9.150 do Processo nº 2011-0.345.701-9, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 181/SIURB/11, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.1. Replanilhamento com adoção da nova planilha de serviços e preços conforme **Doc. Sei nº 4596598**, sem alteração do valor contratual.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

- 1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo de execução do contrato, conforme **Doc. Sei 4596619**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **181/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

CONSÓRCIO LIGAÇÃO IMIGRANTES

**Renato De Barros Correia Matos
Procurador
(OAS)**

**Marcel Augusto Farias Vieira
Procurador
(OAS)**

**Domingos Malzoni
Representante Legal
(CETENCO)**

**Marco Antonio Malzoni
Representante Legal
(CETENCO)**

